



SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL  
00100.158188/2019-74  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 110/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **KA ARQUITETOS LTDA. - EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração de: anteprojetos; projeto legal; e projetos executivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **KA ARQUITETOS LTDA. - EPP**, neste ato representado pelo Sr. TADASI AKEHO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.085352/2019-17, a concordância da Contratada, documento nº 00100.111448/2019-48 (Anexo I), o Parecer nº 621/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.141832/2019-75, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.154242/2019-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011165/2019-79, resolvem aditar o Contrato nº 110/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante justificativa exarada pelo Órgão Técnico, documento nº 00100.081479/2019-67, o Contrato nº 110/2017 fica prorrogado de 9 de dezembro de 2019 a 8 de dezembro de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2017 (mês da assinatura do Contrato) e dezembro de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**TADASI AKEHO**

**KA ARQUITETOS LTDA. EPP.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\KA ARQUITETOS CT1102017 Prorr. 011165 2019(DC).doc